

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO  
PORTARIA - 488-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO TANIA  
APARECIDA DALFOVO

**PORTARIA N° 488/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 739/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Tania Aparecida Dalfovo, matrícula funcional 2246-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para fruição no período de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:3034F2D1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>